



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Aquisição de materiais destinados à execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no assoalho de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais destinados à execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no assoalho de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.

1.2 A contratação justifica-se em razão da manutenção e conservação dos espaços públicos utilizados para atividades administrativas, culturais e institucionais, considerando o desgaste natural apresentado pelo piso de madeira em decorrência do uso contínuo dos ambientes.

1.3 A revitalização do assoalho visa proporcionar melhores condições de utilização dos espaços, preservando a estrutura existente, melhorando a aparência dos ambientes e contribuindo para a conservação do patrimônio público municipal.

1.4 Os materiais a serem adquiridos compreendem itens necessários para execução dos serviços de lixamento e acabamento do piso, incluindo lixas, rolos para aplicação, thinner, verniz PU e demais materiais correlatos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.5 Ressalta-se que não há contratação vigente ou saldo de materiais em estoque suficientes para atender à presente demanda, tornando necessária a realização de nova aquisição.

1.6 A aquisição dos materiais permitirá a adequada execução dos serviços de recuperação e acabamento do piso de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural, garantindo maior durabilidade, proteção e conservação da estrutura existente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Espumoso para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

2.2 A presente contratação integra as ações de manutenção e conservação dos espaços públicos utilizados para atividades culturais, administrativas e institucionais do Município, visando assegurar condições adequadas de utilização e preservação do patrimônio público municipal.

2.3 A revitalização do piso de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural está em conformidade com as diretrizes administrativas voltadas à conservação da estrutura física dos espaços culturais e administrativos mantidos pelo Município.

2.4 Registra-se que o Plano de Contratações Anual – PCA foi instituído por meio do Decreto nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, constituindo instrumento de planejamento das contratações públicas no âmbito municipal.

2.5 Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação compreende o fornecimento de materiais destinados à execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no piso de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.

3.3 Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

3.3.1 Lixas apropriadas para lixamento de piso de madeira;

3.3.2 Rolos adequados para aplicação de verniz;

3.3.3 Thinner compatível com os produtos utilizados no acabamento;

3.3.4 Verniz PU para piso de madeira, com acabamento brilhante/incolor;

3.3.5 Materiais novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

3.3.6 Produtos compatíveis entre si para adequada execução do acabamento do piso de madeira;

3.3.7 Produtos acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento.

3.4 O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, em entrega única, mediante emissão da autorização de fornecimento pela Administração Municipal.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.5 Os materiais deverão ser entregues no Centro Cultural do Município de Espumoso/RS ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

do Município de Espumoso/RS ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

3.6 A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem custos adicionais à Administração.

3.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.7.1 Fornecer os materiais conforme as especificações e quantidades constantes no processo de contratação;

3.7.2 Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento;

3.7.3 Garantir que os produtos fornecidos sejam novos e de qualidade adequada para utilização em piso de madeira;

3.7.4 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos;

3.7.5 Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais entregues com defeitos, avarias, vícios, embalagens danificadas ou em desacordo com as especificações exigidas;

3.7.6 Efetuar a entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração;

3.7.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento e entrega;

3.7.8 Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o fornecimento dos materiais;

3.7.9 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.7.10 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução contratual;

3.7.11 Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.7.12 Cumprir as normas de segurança, transporte e acondicionamento aplicáveis aos produtos fornecidos;

3.7.13 Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da Administração Municipal;

3.7.14 Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo de contratação.

3.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.8.1 Receber e conferir os materiais fornecidos;

3.8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;

3.8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

3.8.4 Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas nos materiais fornecidos;

3.8.5 Solicitar a substituição de materiais considerados inadequados, defeituosos ou incompatíveis com o objeto contratado;

3.8.6 Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo de contratação;

3.8.7 Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.10.2.5 Caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

3.10.2.6 Paralisação injustificada do fornecimento;

3.10.2.7 Não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

3.11 FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.11.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 4.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na necessidade de manutenção e revitalização do piso de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.

4.2 Considerando que se trata de demanda específica e pontual de manutenção e revitalização do assoalho de madeira, os quantitativos foram estimados conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando-se a área a ser recuperada e os materiais necessários para adequada execução dos serviços.

4.3 Dessa forma, a contratação contempla os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Lixa para madeira grão 040/050	04 metros
02	Lixa para madeira grão 180	04 metros
03	Rolo para pintura 23 cm	06 unidades



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
04	Thinner 5 litros	01 unidade
05	Verniz PU brilhante/incolor 3,6 litros	20 unidades

4.4 Os quantitativos estimados foram definidos de forma a atender integralmente a demanda existente, evitando aquisições excessivas ou insuficientes, observando-se os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

4.5 Ressalta-se que a presente contratação não possui caráter contínuo, tratando-se de aquisição específica destinada à execução de serviços de manutenção e conservação do piso de madeira do Centro Cultural.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de empresas do ramo de comércio de tintas, vernizes, materiais para pintura e materiais destinados à manutenção e restauração de pisos de madeira aptas ao fornecimento dos itens necessários para atendimento da demanda administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Observa-se que os materiais pretendidos são amplamente comercializados no mercado, sendo disponibilizados por fornecedores especializados em tintas, acabamentos, materiais para pintura e produtos utilizados em serviços de revitalização e conservação de pisos de madeira.

5.3 Para atendimento da necessidade administrativa, mostra-se adequada a aquisição de materiais compatíveis com os serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz em piso de madeira, observando-se critérios de qualidade, durabilidade, rendimento e compatibilidade entre os produtos utilizados.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.4 Nesse contexto, foram identificados potenciais fornecedores locais aptos ao fornecimento dos materiais necessários, dentre os quais destacam-se:

- JS Tintas e Acabamentos;
- Maré Tintas Ltda.;
- Jacobo Construção.

5.5 A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação direta de orçamentos junto a fornecedores do ramo atuantes no comércio local, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6 As propostas obtidas apresentaram compatibilidade entre os valores praticados no mercado, demonstrando viabilidade técnica e econômica para a contratação pretendida.

5.7 Verificou-se, ainda, que a solução adotada — consistente na aquisição direta dos materiais necessários para execução dos serviços — mostra-se mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando a natureza da demanda, a facilidade de fornecimento dos itens e a disponibilidade dos produtos no comércio local.

5.8 Diante das alternativas identificadas, conclui-se que há ampla oferta de mercado capaz de atender adequadamente à necessidade administrativa, não havendo restrição de competitividade quanto ao fornecimento dos materiais pretendidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 5.441,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais), correspondente ao menor valor obtido na pesquisa mercadológica realizada junto a fornecedores do ramo.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.2 Para fins de verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços mediante solicitação direta de orçamentos junto a empresas atuantes no comércio de tintas, vernizes e materiais destinados à manutenção e revitalização de pisos de madeira.

6.3 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Os orçamentos obtidos apresentaram compatibilidade entre si e adequação aos preços praticados no mercado local, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

6.5 Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a proposta de menor valor mostrou-se adequada às necessidades da Administração Municipal, apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado e mostrando-se economicamente mais vantajosa para a contratação pretendida.

6.6 Ressalta-se que a presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de materiais de consumo destinados à execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no piso de madeira do Centro Cultural, não abrangendo contratação de mão de obra exclusiva.

6.7 Considerando as características da contratação, bem como os orçamentos obtidos na pesquisa mercadológica, conclui-se que o valor estimado mostra-se adequado, razoável e compatível com os preços praticados no mercado para fornecimento dos materiais pretendidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação contempla o fornecimento de materiais adequados para revitalização e acabamento do piso de madeira, compreendendo lixas para preparação da superfície, rolos para aplicação, thinner para diluição e limpeza,



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

verniz PU brilhante/incolor e demais itens necessários para execução dos serviços.

7.2 A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando a necessidade de preservação, recuperação e conservação do piso de madeira existente nos ambientes utilizados para atividades administrativas, institucionais e culturais do Município.

7.3 A revitalização do assoalho permitirá melhores condições de utilização dos espaços, contribuindo para conservação da estrutura física do Centro Cultural, aumento da durabilidade do piso de madeira e melhoria estética dos ambientes.

7.4 A aquisição direta dos materiais apresenta-se como solução economicamente viável e compatível com a necessidade da Administração Municipal, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado local e a possibilidade de atendimento integral da demanda mediante fornecimento único.

7.5 Os materiais deverão possuir qualidade compatível com a finalidade pretendida, observando-se critérios de resistência, rendimento, acabamento e durabilidade, de forma a assegurar adequada execução dos serviços de restauração do piso.

7.6 Não se verifica necessidade de manutenção continuada, assistência técnica especializada ou garantia técnica complementar, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, permanecendo, contudo, a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos no momento da entrega.

7.7 A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade administrativa identificada, mostrando-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a aquisição de materiais adequados e de qualidade para execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no piso de madeira do Plenarinho e da área administrativa do Centro Cultural do Município de Espumoso/RS.

9.2 Busca-se garantir a conservação e revitalização do assoalho de madeira, proporcionando melhores condições de utilização dos espaços públicos destinados às atividades administrativas, culturais e institucionais desenvolvidas pelo Município.

9.3 Almeja-se, igualmente, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, de modo a evitar sobrepreço, superfaturamento ou contratação incompatível com a realidade mercadológica.

9.4 Pretende-se também garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de materiais compatíveis com as necessidades da Administração e suficientes para execução integral dos serviços pretendidos.

9.5 A contratação deverá observar, sempre que possível, boas práticas de sustentabilidade, mediante utilização adequada dos materiais e descarte correto dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, contribuindo para redução de impactos ambientais.

9.6 Busca-se, ainda, assegurar maior durabilidade, proteção e preservação do piso de madeira existente, contribuindo para manutenção e valorização do patrimônio público municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a efetivação da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão observadas todas as etapas administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a instrução



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

completa do processo administrativo, realização de pesquisa de preços, comprovação de disponibilidade orçamentária e atendimento às exigências previstas no Decreto Municipal nº 3.595/2023.

10.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da contratação, observando-se os princípios da segregação das funções, controle e fiscalização da execução contratual.

10.3 Para que a contratação tenha pleno êxito, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

10.3.1 elaboração da documentação interna necessária para formalização da demanda;

10.3.2 realização da pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;

10.3.3 elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência;

10.3.4 realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

10.3.5 designação formal do gestor e fiscal da contratação;

10.3.6 elaboração de instrumento contratual ou documento equivalente, se necessário;

10.3.7 encaminhamento do processo para análise jurídica, quando aplicável;

10.3.8 atendimento às orientações e manifestações jurídicas eventualmente emitidas;

10.3.9 emissão do empenho da despesa;

10.3.10 formalização da contratação e emissão da autorização de fornecimento;

10.3.11 acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais;

10.3.12 conferência dos produtos entregues pela Administração Municipal;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.3.13 realização da liquidação da despesa e posterior pagamento.

10.4 As providências acima descritas têm por finalidade assegurar a regularidade administrativa da contratação, o adequado controle da despesa pública, a transparência dos atos administrativos e o atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.595/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para atendimento da demanda administrativa objeto desta contratação.

11.2 A aquisição dos materiais destinados à execução dos serviços de lixamento, restauração e aplicação de verniz no piso de madeira do Centro Cultural constitui solução suficiente e autônoma para atendimento da necessidade atualmente identificada pela Administração Municipal.

11.3 Os materiais a serem adquiridos compreendem todos os itens necessários para execução dos serviços pretendidos, não havendo dependência direta de outras contratações complementares para viabilização da presente aquisição.

11.4 Dessa forma, verifica-se que o objeto da contratação possui autonomia administrativa, técnica e operacional, prescindindo da realização de contratações acessórias ou interdependentes para alcance dos resultados pretendidos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Considerando a natureza da contratação, os possíveis impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos provenientes do lixamento do piso de madeira, bem como ao descarte de embalagens e utilização de produtos químicos, como verniz e thinner.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

12.2 Deverão ser adotadas medidas adequadas para armazenamento, utilização e descarte dos materiais utilizados, observando-se as normas ambientais aplicáveis e evitando desperdícios e descarte irregular de resíduos.

12.3 Também deverão ser observadas, no que couber, as normas de segurança e saúde no trabalho relacionadas à execução dos serviços.

12.4 Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base nas justificativas, especificações técnicas e demais elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de previsão orçamentária para subsidiar a presente contratação, declara-se que a aquisição pretendida é viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

13.2 Conclui-se que a solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, mostrando-se adequada ao atendimento do interesse público.

Espumoso, 14 de maio de 2026.

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Gerson Lopes

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL